



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



PROCESSO Nº 23066.012003/2020-89

CONTRATO Nº 19/2020

CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "Processos Investigativos e Formativos em Música nos níveis inicial, elementar e intermediário nos Cursos Livres de Música da EMUS-UFBA" QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA** E A **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **UFBA**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Profº. **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, portador do R.G. 1370792-22; SSP-Ba, emissão: 13/01/2006 e do CPF nº 356.474.425-87, residente e domiciliado na Rua Professor Aristides Novis, Nº 105, Condomínio Edifício Bosque Suíço, CEP: 40210-630, Salvador – Bahia e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Professor Severo Pessoa, 31 Federação, Salvador, Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral **LUIZ ANTONIO MAGALHÃES PONTES**, brasileiro, residente e domiciliado, nesta capital, à Rua Tenente Fernando Tuy, 318, ap 1402, Pituba, Cep. 41.830-498, Salvador, Ba, portador do RG nº 11465870-66 SSP-BA, CPF nº 654.405.877.72, têm ajustado entre si o presente Contrato, conforme Processo nº 23066. 012003/2020-89, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010, regulamentada pelos Decretos 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e o 8.241/2014, de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação da FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto "*Processos Investigativos e Formativos em Música nos níveis inicial, elementar e intermediário nos Cursos Livres de Música da EMUS-UFBA*", nas condições, forma e prazos constantes no Projeto **SIPAC 81/2020**, parte integrante do presente Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da CONTRATADA - FEP

2.1.1. Prestar serviços na forma e condições definidas no presente instrumento;

2.1.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do projeto;

2.1.3. Ao final do Contrato, se for o caso, restituir a UFBA, através de GRU, a ser emitida pela Coordenadoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

2.1.4. Responder pelos prejuízos causados a UFBA em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

2.1.5. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da UFBA, atendendo prontamente as solicitações por ela apresentadas;

2.1.6. Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;

2.1.7. Observar rigorosamente o disposto na Lei nº 8.958/94, seus Decretos nº 7.423/10 e o 8.241/2014 e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93;

2.1.8. Transferir de imediato à UFBA a posse e uso dos materiais de consumo adquiridos para a execução do projeto referido na Cláusula Primeira;

2.1.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela UFBA, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente Contrato;

2.1.10. Abrir conta específica para movimentação dos recursos recebidos;

2.1.11. Aplicar os recursos recebidos se a previsão de seu uso for superior a um mês e as receitas auferidas obrigatoriamente utilizadas no objeto do presente contrato, devendo constar de demonstrativo específico na prestação de contas final;

2.1.12. Submeter-se ao controle de gestão pelo órgão máximo da UFBA e controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente. Art. 3º-A, incisos I e II da Lei 8958/94.

2.1.13. Os documentos comprobatórios referentes às aquisições de bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste instrumento deverão ser encaminhados pela Fundação à Seção de Controle Patrimonial da Divisão de Material, simultaneamente à sua entrega e recebimento por responsável na Unidade ou Órgão de destino, juntamente com o respectivo Termo de Doação, para fins de registro patrimonial e contábil na Universidade;

2.1.14. Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrente da execução deste Contrato. Na hipótese da UFBA ser condenada subsidiariamente, caberá a esta direito de regresso contra a CONTRATADA.

2.1.15. Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores – internet:

2.1.15.1. o presente instrumento contratual

2.1.15.2. os relatórios semestrais de execução do contrato, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária.

2.1.15.3. a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência deste contrato.

2.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para a sua contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



2.2. Da **CONTRATANTE - UFBA**

2.2.1. Receber os recursos provenientes de pagamentos, que serão depositados na Conta Única da União, por meio de GRU, a ser fornecida pela CCA- COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA;

2.2.2. Expedir Ordem de Serviço necessária à execução das atividades previstas no projeto a que se refere o caput da Cláusula Primeira;

2.2.3. Disponibilizar os recursos para a execução do projeto, em conformidade com as ordens de serviço de que trata a obrigação anterior;

2.2.4. Responsabilizar-se tecnicamente pela implementação do Projeto mencionado na Cláusula Primeira e pela ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento.

2.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.2.6. Receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação:

2.2.6.1. provisoriamente, por meio do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada sobre o término do serviço;

2.2.6.2. definitivamente, em até 30 (trinta) dias, nos termos da alínea "b", do inciso i, do art. 73, da lei nº 8.666/93."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS

3.1. A UFBA indica como ordenador(a) das despesas o(a) Diretor(a) do (Instituto, Escola ou Faculdade), como coordenador o Professor José Mauricio Valle Brandão – SIAPE nº4277755, que acompanhará os serviços da **FEP**, e fiscal o Angela Matos Onnis – SIAPE nº1225655 da Escola de Música, na forma do artigo 67 da Lei 8.666/93, o qual poderá adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 1.564.869,92 (um milhão, quinhentos sessenta quatro mil, oitocentos e sessenta nove reais e noventa dois centavos), a ser repassado conforme Cronograma de Desembolso constante do Projeto SIPAC 81/2020.

4.2. Do valor constante do caput desta Cláusula a **CONTRATADA** fará jus a R\$ 142.260,89 (cento quarenta dois mil, duzentos sessenta reais e oitenta nove centavos), como **Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os valores que serão repassados pela UFBA correrão à conta da Fonte 250, Elemento 33.90.39, provenientes da arrecadação de mensalidade e pagas pelos alunos, recolhidas através de GRU.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A FEP apresentará **prestação de contas final** dos recursos recebidos, repassados pela UFBA, e dos rendimentos financeiros destes, se houver, até 30 dias após o término de vigência deste contrato, independente de cobrança, em conformidade com o disposto no inciso V, art. 4º-A, da Lei nº 8.958/94, Lei nº 12.349/10 e art. 11 do Decreto nº 7.423/10, devendo abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade de cada projeto.

6.2 A composição da prestação de contas deverá ser apresentada, preferencialmente nesta ordem, em meio físico e/ou eletrônico, com:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Contrato e termos aditivos respectivos;
- c) Plano de Trabalho;
- d) Cronograma de Desembolso;
- e) Extrato de conta corrente de movimentação financeira dos recursos do contrato;
- f) Extrato de conta de aplicação financeira dos recursos do contrato.
- g) GRU de devolução de saldo financeiro do contrato, quando houver.
- h) Relatório de execução de receita e despesa;
- i) Relatório de execução Físico-Financeiro;
- j) Relação de pagamento(s) efetuado(s) individualizado por elemento de despesa;
- k) Relação de bens adquiridos;
- l) Termo de Doação de bens adquiridos com recursos deste contrato;
- m) Fatura(s) de prestação de serviço da fundação contratada;
- n) Documentos legais e/ou fiscais comprobatórios de todas as despesas efetuadas, incluindo comprovantes de recolhimento de impostos, contribuições e taxas relacionadas às despesas respectivas.

6.3 A FEP apresentará prestação de **contas em caráter parcial**, composta com os itens listados na alínea 6.2, exceto o documento referente ao item “g”, para o período que a situação requerer, quando:

- i) Transcorridos 12 meses de vigência deste contrato.
- ii) Quando houver prorrogação de vigência do contrato por prazo superior a 6 meses.
- iii) A qualquer tempo, por meio de solicitação expressa e justificada da CCConv.

6.3.1 O prazo para apresentação da prestação de contas referida na alínea anterior é de 20 (vinte) dias.

6.4 O Relatório de Receita e Despesa da Prestação de Contas Final, quando houver prestações de contas parciais, deverá consolidar os valores deste relatório dessas prestações de contas.

6.5 A UFBA decidirá, com base na legislação aplicável e normativos internos, sobre a regularidade ou não da execução dos recursos da prestação de contas apresentada, com base em análise técnica, dando-se conhecimento a essa Fundação.

6.6 A FEP apresentará, quando solicitado pela UFBA, documentos e/ou informações para fins de complementação de análise técnica sobre a prestação de contas parcial ou final apresentada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

7.1. O Presente Contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei Nº 8.666/93, combinado como o artigo 1º, da Lei 8.958/94, vinculando-se ao processo de dispensa de licitação nº 23066.012003/2020-89.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de Maio de 2025, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo(s) Aditivos(s), até o limite máximo estipulado em lei, caso não haja denúncia de qualquer das partes, até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- 9.1.1.** Advertência;
- 9.1.2.** Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- 9.1.3.** Multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;
- 9.1.4.** Multa 0.3% por dia de atraso na prestação de serviço ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;
- 9.1.5.** Multa de 2% sobre o valor do contrato por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;
- 9.1.6.** Multa de 2% pela prestação de serviço fora das especificações estabelecidas pela contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;
- 9.1.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO / DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Ocorrendo as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita no artigo 79 da mesma Lei.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no artigo 77 do referido diploma legal ensejará sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos no presente ajuste serão consultados às partes por escrito e resolvidos em conformidade com o disposto na legislação aplicável, em especial na Lei nº 8.958/94, seus Decretos nº 7.423/10 e o 8.241/2014 e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à **UFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Contrato de Prestação de Serviços no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

13.2. E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Salvador, de de 2020

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor – UFBA

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
CPF:/CNPJ Assinado em:
35647442587 10/06/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES PONTES
Diretor - FEP

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LUIZ ANTONIO MAGALHAES PONTES
CPF:/CNPJ Assinado em:
65440587772 19/06/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



INFORMAÇÕES DO PROJETO 13464.21.0220

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Novo Número:	13464.21.0220
Número de Registro:	81/2020
Contrato:	19/2020
Data de Cadastro:	27/04/2020
Custos de Execução(Total Detalhado):	R\$ 1.422.609,03
Valor do Ressarcimento à Instituição:	R\$ 276.153,52
Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP):	R\$ 142.260,89
Valor do Projeto:	R\$ 1.841.023,44
Título do Projeto:	Processos Investigativos e Formativos em Música nos níveis inicial, elementar e intermediário nos Cursos Livres de Música da EMUS-UFBA
Âmbito:	Nacional
Tipo de Captação de Recurso:	TIPO B
Tipo de Projeto:	EXTENSÃO - CURSO
Período de Execução:	19/06/2020 a 31/05/2025

IDENTIDADE DO OBJETO (OBJETIVO GERAL)

Investigar os benefícios individuais e sociais dos processos formativos em música adquiridos através dos processos metodológicos do ensino coletivo.
 Proporcionar a professores e alunos de instrumentos musicais da escola de música uma familiarização com as atuais filosofias da educação musical no que diz respeito ao ensino coletivo de cantores e instrumentistas.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Escola de Música historicamente oferta à comunidade de Salvador cursos livres de música desde a sua fundação em 1954. Estes cursos tem sido responsáveis pela formação musical em níveis inicial, elementar e intermediário no nosso ambiente, uma vez que ainda inexiste estruturas formais de ensino de música. Desta forma, os cursos de extensão em música da EMUS convertem-se num leque de múltiplas abrangências, que cobrem expectativas diversas da comunidade soteropolitana e baiana por extensão.

A atualização da abordagem que inclui majoritariamente o ensino coletivo, advém de dois polos principais, a modernização dos processos pedagógicos, com seus naturais desdobramentos positivos; e a possibilidade de cobrir um quantitativo maior de clientela. A contribuição do ensino coletivo de instrumentos musicais para a educação musical é muito significativa, quer do ponto de vista didático-musical como econômico. Nos EUA, ele foi criado para o ensino básico e implantado no mesmo na década de 1920. Ele promoveu a criação de conjuntos musicais escolares como bandas sinfônicas, bandas marciais, big bands e grupos camerísticos. Além disso, ele facilitou a criação de orquestras sinfônicas escolares. Principalmente por suas qualidades econômicas, ele cooperou diretamente com a preservação das bandas nas escolas estadunidenses durante os grandes períodos de crise, quando os preços dos instrumentos e de outros produtos musicais encareceram muito, durante e após a recessão econômica de 1930 e a 2ª Grande Guerra Mundial. Para se ter uma noção de como esta metodologia cooperou, observemos o crescimento dos números entre 1923, ano da publicação do primeiro método de banda, e 1940. Em 1923, 30 escolas e 1.400 estudantes, das então 350 a 400 bandas escolares existentes, participaram do festival de bandas escolares e em 1940 estes números, apesar das crises, subiram para 1.949 escolas e 57.373 estudantes. (Holz e Jacobi, 1966, 78). Desde sua concepção, a metodologia foi sendo aprimorada com pesquisas e atualizada às correntes filosóficas da educação musical que surgiram nestes quase 100 anos. Na década de 1990, a segunda disciplina mais ministrada nas escolas estadunidenses, de costa a costa, em 93% das escolas, apesar de ser optativa, foi banda de música, sendo que inglês foi a primeira e é obrigatória. (Colwell e Goolsby, 1992, 8).

No Brasil, a contribuição da pedagogia coletiva de instrumentos musicais tem sido muito relevante no meio acadêmico e educacional, com pesquisas realizadas e materiais didáticos publicados sendo aplicado na maioria dos Estados. Ela tem sido empregada no ensino básico, bandas civis e religiosas, escolas de música e projetos sócio-educacionais dos três setores da sociedade (público, privado e civil). Sua contribuição se reflete diretamente em ações de inúmeros educadores em salas de aula - educadores que se capacitaram e compreenderam a importância desta pedagogia para sua práxis educativa e para seus alunos. Ele tem sido empregado, entre muitos, em São Paulo, no Projeto Guri, Conservatório de Tatuí, SP, e ULM com apoio da Weril; no Pará pelo Projeto Interiorização da Fundação Carlos Gomes que o implantou em várias bandas do Estado; na Bahia pela Escola de Música da UFBA, Colégio Adventista de Salvador e Casa das Filarmônicas que promoveu seu uso em bandas do interior; e nas cidades de Porto Alegre, Recife, São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador e Belém em Projetos como o Tim Música nas Escolas.

É muito importante reafirmar a contribuição que esta metodologia pode trazer para a educação musical

brasileira, principalmente, nesse momento histórico que vivemos com a Lei 11.769/08 que estabelece música como disciplina obrigatória no ensino básico. (Lembrando que a lei foi aprovada com veto quanto a obrigatoriedade de se ter licenciatura em música para ministrar tal disciplina.) Os conceitos e teorias presentes no ensino coletivo podem cooperar diretamente no sucesso da implantação da música no ensino básico e sua consequente consolidação e permanência neste ensino. Esse projeto é uma ação nesta direção. Afinal de contas, que resultados esperamos das futuras pesquisas que investigarão os efeitos da música nas escolas dentro de cinco anos? Que respostas queremos ouvir, por exemplo, da seguinte pergunta: Como sua presença no ensino básico, nestes cinco anos, contribuiu para o crescimento do rendimento educacional e para minimizar os problemas de relacionamentos humanos? Será que ouviremos depoimentos negativos de alunos enfadados com aulas de música de baixa qualidade? Ou será que os depoimentos serão positivos e os resultados apontarão melhorias no rendimento educacional, no relacionamento humano e na motivação? A garantia da permanência da música, de maneira obrigatória, nas escolas depende destes resultados futuros. Eis aí a necessidade de bons cursos de licenciatura e de extensão.

O ensino coletivo de instrumentos propicia um ambiente rico para se trabalhar criatividade (improvisação, composição e elaboração de arranjos), a literatura com repertórios diversos e uma compreensão ampla do mesmo, a apreciação com variadas combinações instrumentais e texturas musicais, diferentes habilidades técnicas e musicais, e múltiplos formatos e propostas do fazer musical. Esta abordagem pedagógica concorda com uma aplicação prática, abrangente e profunda do modelo C(L)A(S)P criado por Swanwick. (1979) Ele (1994, 10) diz que "o trabalho em grupo, é uma excelente forma de enriquecer e ampliar o ensino de um instrumento". Um aluno no ensino individual, a partir de sua experiência e esforço (e/ou com um professor), pode produzir um determinado rendimento e entendimento musical de um repertório limitado ao seu empenho e limitações. Porém, junto com outros de diferentes instrumentos e níveis técnico e musical, sua experiência pode ser muito mais enriquecedora e ampla, expandindo as possibilidades de interação instrumental e musical, o rendimento, as conquistas, a compreensão, o prazer, o repertório trabalhado e os valores humanos.

Além disso, conforme afirma Abel Moraes (1997, 76-77) o ensino coletivo provê um excelente meio para o desenvolvimento humano quanto aos aspectos sociais e psicológicos pela relação de trabalho em grupo, como o fortalecimento da auto-estima, da auto-imagem, da tolerância, da liderança e do diálogo. Swanwick (1979, 68) acrescenta que "um importante efeito colateral de trabalhar com os parâmetros do C(L)A(S)P é que nossos estudantes podem tornar-se mais flexíveis e abertos nas funções que eles desempenham em relação à música e, conseqüentemente, podem ver mais possibilidades humanas entre si e no professor" . . . "pois nós não nos tornamos felizes por tentar ser feliz e nem sempre melhoramos relações humanas olhando um ao outro, mas fazendo alguma coisa juntos que seja valorosa."

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Proporcionar a professores e alunos de instrumentos musicais da escola de música uma familiarização com as atuais filosofias da educação musical no que diz respeito ao ensino coletivo de cantores e instrumentistas;
2. Capacitar licenciados em música para trabalharem com educação musical através do ensino coletivo de instrumentos;
3. Capacitar bacharéis em Instrumento/voz a aplicar metodologias de ensino instrumental/vocal em grupo;
4. Abrir possibilidades de ambientes formativos transversais para alunos da UFBA de outras unidades e cursos (por exemplo: Educação, Comunicação, Administração, etc) nas interfaces das atividades artístico-musicais.

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATADO

Contratado:	FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA	CNPJ:	15.255.367/0001-23
Endereço:	Rua Professor Severo Pessoa, 31	CEP:	40210630
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	
Banco:		Praça Pagto.:	
Agência:		Conta Corrente:	

RESPONSÁVEL (CONTRATADO)

Nome:	LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES	CPF:	654.405.877-72	CI/Órg. Exp.:	11465870-66
Cargo:	Diretor	Função:	Diretor		

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE

Contratante:	UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	CNPJ:	15.180.714/0001-04
Endereço:	Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria	CEP:	40110909
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	

RESPONSÁVEL (CONTRATANTE)

Nome:	JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA	CPF:	356.474.425-87	CI/Órg. Exp.:	1370392
Cargo:	REITOR	Função:	PROFESSOR TITULAR		

PARTÍCIPES INSERIDOS

UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA - 15.180.714/0001-04 - CONTRATANTE
FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA - FEP - 15.255.367/0001-23 - CONTRATADO

FINANCIADOR(ES)

Nome	Valor
UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA(15.180.714/0001-04)	R\$ 1841023.44

PROCESSOS INSERIDOS				
Número	Ano	Assunto		
23066.012003/2020-89	2020	APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA APOIAR EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROJETOS		
MEMBROS DO PROJETO				
Participante da Instituição				Quantidade
PROFESSOR_EFETIVO				7
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Servidor UFBA	DOUTORADO	COORDENADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-
Nome: JOSE MAURICIO VALLE BRANDAO (776.907.965-91)				
Email: jmvbrandao@gmail.com				
Matrícula: 4277755				
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicação Exclusiva				
Servidor UFBA	DOUTORADO	VICE-COORDENADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-
Nome: MARIA THEREZA PITA GONDIM (356.887.855-00)				
Email: teca.gondim@gmail.com				
Matrícula: 2205164				
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicação Exclusiva				
Servidor UFBA	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-
Nome: BEATRIZ ALESSIO DE AGUIAR SCEBBA (281.099.308-40)				
Email: yagarel@hotmail.com				
Matrícula: 1908763				
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicação Exclusiva				
Servidor UFBA	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-
Nome: FLAVIA ALBANO DE LIMA (314.410.128-18)				
Email: flaviaalbano@live.com				
Matrícula: 2362109				
Carga Horária na Instituição: 40h/semana				
Servidor UFBA	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-
Nome: JOEL LUIS DA SILVA BARBOSA (051.262.188-83)				
Email: jlsbarbosa@hotmail.com				
Matrícula: 2273377				
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicação Exclusiva				
Servidor UFBA	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-
Nome: MARA MENEZES KROGER (783.904.275-91)				
Email: mara.kroger@gmail.com				
Matrícula: 2496793				
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicação Exclusiva				
Servidor UFBA	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-
Nome: MOACYR SILVA COSTA FILHO (394.919.195-04)				
Email: mscf@ufba.br				
Matrícula: 2202281				
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicação Exclusiva				
PROFESSOR_SUBSTITUTO				0
SERVIDOR_TECNICO				14
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Servidor UFBA	MESTRADO	COLABORADOR	SERVIDOR_TECNICO	3,0 h/semana
Nome: ANA PAULA BARREIRO MOREIRA (481.553.145-53)				
Email: anapaulabarreiro@hotmail.com				
Matrícula: 2205938				
Carga Horária na Instituição: 25h/semana				
Servidor UFBA	DOUTORADO	COLABORADOR	SERVIDOR_TECNICO	4,0 h/semana
Nome: ANTONIO CARLOS PORTELA DA SILVA (332.417.325-68)				
Email: acsilva@crimson.ua.edu				
Matrícula: 287135				
Carga Horária na Instituição: 25h/semana				

Servidor UFBA MESTRADO	COLABORADOR	SERVIDOR_TECNICO	4,0 h/semana
Nome: ANTONIO JOSE PEREIRA DE AMORIM (451.558.014-00)			
Email: violinoamorim@gmail.com			
Matrícula: 2337050			
Carga Horária na Instituição: 25h/semana			
Servidor UFBA MESTRADO	COLABORADOR	SERVIDOR_TECNICO	4,0 h/semana
Nome: FAISAL KAMAAL HUSSEIN (012.621.584-78)			
Email: faisello@yahoo.com			
Matrícula: 1318410			
Carga Horária na Instituição: 25h/semana			
Servidor UFBA MESTRADO	COLABORADOR	SERVIDOR_TECNICO	4,0 h/semana
Nome: FELIPE DE MIRANDA REBOUCAS (015.573.365-63)			
Email: felipemreboucas@gmail.com			
Matrícula: 1996468			
Carga Horária na Instituição: 25h/semana			
Servidor UFBA DESCONHECIDA	COLABORADOR	SERVIDOR_TECNICO	4,0 h/semana
Nome: GISELE DE CARVALHO NINO (904.222.605-68)			
Email: gisanino@yahoo.com.br			
Matrícula: 2691536			
Carga Horária na Instituição: 25h/semana			
Servidor UFBA DESCONHECIDA	COLABORADOR	SERVIDOR_TECNICO	4,0 h/semana
Nome: JOABE JESUS BORGES (595.902.545-00)			
Email: borgesjoabe@bol.com.br			
Matrícula: 1251017			
Carga Horária na Instituição: 25h/semana			
Servidor UFBA DOUTORADO	COLABORADOR	SERVIDOR_TECNICO	4,0 h/semana
Nome: LARISSA MARTINS DE LIMA (008.483.084-09)			
Email: martinsdelima@gmail.com			
Matrícula: 2566139			
Carga Horária na Instituição: 25h/semana			
Servidor UFBA DESCONHECIDA	COLABORADOR	SERVIDOR_TECNICO	4,0 h/semana
Nome: POLANE BRANDAO SILVA (790.129.815-49)			
Email: polane@bol.com.br			
Matrícula: 1756918			
Carga Horária na Instituição: 25h/semana			
Servidor UFBA MESTRADO	COLABORADOR	SERVIDOR_TECNICO	4,0 h/semana
Nome: RAIMARA KADIJA TELES PINHEIRO (790.244.915-68)			
Email: kadijateles@gmail.com			
Matrícula: 3864310			
Carga Horária na Instituição: 25h/semana			
Servidor UFBA GRADUAÇÃO	COLABORADOR	SERVIDOR_TECNICO	4,0 h/semana
Nome: SARAH FERNANDES ARAUJO DE SOUZA (079.209.254-60)			
Email: sarinhahfernandes@hotmail.com			
Matrícula: 2175031			
Carga Horária na Instituição: 40h/semana			
Servidor UFBA MESTRADO	COLABORADOR	SERVIDOR_TECNICO	4,0 h/semana
Nome: SAULO GAMA SILVA (702.174.085-91)			
Email: sssaaaauulllooo@yahoo.com.br			
Matrícula: 3281419			
Carga Horária na Instituição: 25h/semana			
Servidor UFBA GRADUAÇÃO	COLABORADOR	SERVIDOR_TECNICO	4,0 h/semana
Nome: VANDA BARRETO OTERO (789.306.935-04)			
Email: barretootero@yahoo.com.br			
Matrícula: 3055807			
Carga Horária na Instituição: 25h/semana			
Servidor UFBA -	FISCALIZADOR	SERVIDOR_TECNICO	-
Nome: ANGELA MATOS ONNIS (871.149.175-20)			
Email: angelaonnis@gmail.com			

Matrícula: 1225655
Carga Horária na Instituição: 25h/semana

DISCENTE DE GRADUAÇÃO					28
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada	
Aluno UFBA (INDEFINIDO)	ENSINO MÉDIO	COLABORADOR	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	4,0 h/semana	
Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 28 (Participante UFBA)					
Email: -					

DISCENTE DE MESTRADO	0
DISCENTE DE DOUTORADO	0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	0
DISCENTE TÉCNICO	0
PROFESSOR_APOSENTADO	0
SERVIDOR_TECNICO_APOSENTADO	0
DISCENTE DE EXTENSÃO	0
DISCENTE CARENTE	0

Total Participante da Instituição: 49

Participante Externo	Quantidade
INVENTOR_INDEPENDENTE	0
SERVIDOR_MILITAR	0
PESQUISADOR_CONVIDADO	0
DISCENTE DE GRADUAÇÃO	0
DISCENTE DE MESTRADO	0
DISCENTE DE DOUTORADO	0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	0
DISCENTE TÉCNICO	0
PROFISSIONAL CLT	3

Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Participante Externo	ENSINO MÉDIO	COLABORADOR	PROFISSIONAL CLT	-
Nome: ANTONIO JORGE DOS SANTOS FERREIRA (829.877.425-68)				
Email: jrsantos918@gmail.com				

Participante Externo	GRADUAÇÃO	COLABORADOR	PROFISSIONAL CLT	-
Nome: FRANCIS MEIRE RAMOS DE SANTANA (677.309.225-68)				
Email: frandance@gmail.com				

Participante Externo	GRADUAÇÃO	COLABORADOR	PROFISSIONAL CLT	-
Nome: TAISE QUEIROZ LOPES (030.452.175-24)				
Email: taise.queiroz.lopes@gmail.com				

VOLUNTÁRIO	0
PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA SEM REMUNERAÇÃO	0
PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	0
PROFESSOR_CONVIDADO	0
DISCENTE CARENTE	0

Total Participante Externo: 3

Total Geral: 52

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
Meta: 1. OFERTA A COMUNIDADE DE FORMAÇÃO LIVRE EM MÚSICA					
Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant. Valor
1. PLANEJAMENTO	1600.0 HS	Junho/2020	Maio/2025	HS	1.600,00 184.096,00
Especificação: Planejamento de atividades de pesquisa e ações pedagógicas					
Total da Meta 1: R\$ 184.096,00					

Meta: 2. OFERTA A COMUNIDADE DE FORMAÇÃO LIVRE EM MÚSICA					
Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant. Valor

Total da Meta 2: R\$ 1.472.831,44

Meta: 3. OFERTA A COMUNIDADE DE FORMAÇÃO LIVRE EM MÚSICA

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. AVALIAÇÃO	1600.0 HS	Junho/2020Maio/2025	HS	1.600,00	184.096,00
Especificação: Procedimentos de Avaliação e Controle					

Total da Meta 3: R\$ 184.096,00

Total Geral das Metas: R\$ R\$ 1.841.023,44

PLANO DE APLICAÇÃO			
	Código	Valor/Reajuste Previsto	Total/Valor a Pagar
AUX. FINANCEIRO ESTUDANTE - 339018 (339018)		R\$ 0,00	R\$ 416.000,00
SERV. PESSOA FÍSICA - 339036 (339036)		R\$ 0,00	R\$ 844.792,00
SERV. PESSOA JURÍDICA (339039)		R\$ 0,00	R\$ 161.817,03
RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO (888888)		R\$ 0,00	R\$ 418.414,41

AUXÍLIOS FINANCEIROS ESTUDANTES - 339018					
Estudante	Categoria	Forma de Seleção	Quant.	Valor(R\$)	Total(R\$)
4 Estudante(s) - (A DEFINIR)	-	Edital de seleção interno	40	200,00	32.000,00
Função Desempenhada: Desenvolver atividades de pesquisa de iniciação científica e ministrar aulas no âmbito do Projeto.					
24 Estudante(s) - (A DEFINIR)	-	Edital de seleção interno	40	400,00	384.000,00
Função Desempenhada: Desenvolver atividades de pesquisa de iniciação científica e ministrar aulas no âmbito do Projeto.					

Total (R\$): 416.000,00

SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - 339036						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO						
Nome	Titulação	Horas Semanais Previstas	Quantidade de Semanas Dedicadas ao Projeto	Valor por Hora	Total de Horas	Total
ANTONIO JORGE DOS SANTOS FERREIRA - PROFISSIONAL CLT	ENSINO MÉDIO	40,00	260,00	24,57	10.400,00	R\$ 255.528,00
Observação: Cargo: auxiliar administrativo. Detalhamento de valores: CLT: R\$ 252.211,19; Auxílio Alimentação: R\$ 2.880,00; Auxílio Transporte: R\$ 468,21						
FRANCIS MEIRE RAMOS DE SANTANA - PROFISSIONAL CLT	GRADUAÇÃO	40,00	260,00	28,33	10.400,00	R\$ 294.632,00
Observação: Cargo: assistente Administrativo. Detalhamento de valores: CLT: R\$ 291.404,58; Auxílio Alimentação: R\$ 2.880,00; Auxílio Transporte: R\$ 345,11						
TAISE QUEIROZ LOPES - PROFISSIONAL CLT	GRADUAÇÃO	40,00	260,00	28,33	10.400,00	R\$ 294.632,00
Observação: Cargo: assistente Administrativo. Detalhamento de valores: CLT: R\$ 291.404,58; Auxílio Alimentação: R\$ 2.880,00; Auxílio Transporte: R\$ 345,11						
Total:						R\$ 844.792,00

SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - 339039			
Serviço	Cooperativa	Observação	Valor Bruto
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Tarifas Bancárias: Acórdão 912/2014	R\$ 6.000,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Serviços de fretes e transportes de cargas (mobiliário e instrumentos musicais)	R\$ 6.000,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Serviços Gráficos (folders, encartes, partituras, encadernação)	R\$ 5.000,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Serviços de organização de eventos (congressos, seminários e eventos artísticos e culturais)	R\$ 15.000,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto (despesas com estúdio, gravação, mixagem, prensagem de CDs e mídias, filmagens)	R\$ 64.617,03
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Manutenção e conservação de instrumentos musicais e móveis de qualquer natureza	R\$ 65.200,00

Total (R\$): 161.817,03**RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO - 000000**

Natureza de Despesa	Valor	Observação
1001 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO	R\$ 142.260,89	DOAP
1002 - TAXA UNIDADE EXECUTORA	R\$ 92.051,18	5% destinado a Escola de Música
1003 - TAXA PROPLAN	R\$ 92.051,17	5% destinado a PROPLAN
1004 - TAXA PROEXT	R\$ 92.051,17	5% destinado a PROEXT
		Total (R\$): 418.414,41

RESUMO DAS RUBRICAS

00.00.00	RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO	R\$ 418.414,41
33.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	-
33.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-
33.90.14	DIÁRIAS	-
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 416.000,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-
33.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	R\$ 844.792,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 161.817,03
33.90.41	AJUDA DE CUSTO	-
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-
33.90.48	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA	-
33.90.95	INDENIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-
99.99.99	RESERVA TÉCNICA	-
TOTAL RUBRICAS:		R\$ 1.841.023,44

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**Valor de Execução do Projeto (Total - DOAP - Valor do Ressarcimento à UFBA): R\$ 1.422.609,03**

P 1: R\$ 35.565,22	P 13: R\$ 35.565,22	P 25: R\$ 35.565,22	P 37: R\$ 35.565,22	P 49: R\$ 0,00
P 2: R\$ 35.565,22	P 14: R\$ 35.565,22	P 26: R\$ 35.565,22	P 38: R\$ 35.565,22	P 50: R\$ 0,00
P 3: R\$ 35.565,22	P 15: R\$ 35.565,22	P 27: R\$ 35.565,22	P 39: R\$ 35.565,22	P 51: R\$ 0,00
P 4: R\$ 35.565,22	P 16: R\$ 35.565,22	P 28: R\$ 35.565,22	P 40: R\$ 35.565,45	P 52: R\$ 0,00
P 5: R\$ 35.565,22	P 17: R\$ 35.565,22	P 29: R\$ 35.565,22	P 41: R\$ 0,00	P 53: R\$ 0,00
P 6: R\$ 35.565,22	P 18: R\$ 35.565,22	P 30: R\$ 35.565,22	P 42: R\$ 0,00	P 54: R\$ 0,00
P 7: R\$ 35.565,22	P 19: R\$ 35.565,22	P 31: R\$ 35.565,22	P 43: R\$ 0,00	P 55: R\$ 0,00
P 8: R\$ 35.565,22	P 20: R\$ 35.565,22	P 32: R\$ 35.565,22	P 44: R\$ 0,00	P 56: R\$ 0,00
P 9: R\$ 35.565,22	P 21: R\$ 35.565,22	P 33: R\$ 35.565,22	P 45: R\$ 0,00	P 57: R\$ 0,00
P 10: R\$ 35.565,22	P 22: R\$ 35.565,22	P 34: R\$ 35.565,22	P 46: R\$ 0,00	P 58: R\$ 0,00
P 11: R\$ 35.565,22	P 23: R\$ 35.565,22	P 35: R\$ 35.565,22	P 47: R\$ 0,00	P 59: R\$ 0,00
P 12: R\$ 35.565,22	P 24: R\$ 35.565,22	P 36: R\$ 35.565,22	P 48: R\$ 0,00	P 60: R\$ 0,00

Total Informado no Cronograma: R\$ 1.422.609,03**Despesa Operacional e Administrativa da Fundação de apoio - DOAP: R\$ 142.260,89****P 1: -**

P 2: R\$ 3.556,52	P 14: R\$ 3.556,52	P 26: R\$ 3.556,52	P 38: R\$ 3.556,52	P 50: R\$ 0,00
P 3: R\$ 3.556,52	P 15: R\$ 3.556,52	P 27: R\$ 3.556,52	P 39: R\$ 3.556,52	P 51: R\$ 0,00
P 4: R\$ 3.556,52	P 16: R\$ 3.556,52	P 28: R\$ 3.556,52	P 40: R\$ 3.556,52	P 52: R\$ 0,00
P 5: R\$ 3.556,52	P 17: R\$ 3.556,52	P 29: R\$ 3.556,52	P 41: R\$ 3.556,61	P 53: R\$ 0,00
P 6: R\$ 3.556,52	P 18: R\$ 3.556,52	P 30: R\$ 3.556,52	P 42: R\$ 0,00	P 54: R\$ 0,00
P 7: R\$ 3.556,52	P 19: R\$ 3.556,52	P 31: R\$ 3.556,52	P 43: R\$ 0,00	P 55: R\$ 0,00
P 8: R\$ 3.556,52	P 20: R\$ 3.556,52	P 32: R\$ 3.556,52	P 44: R\$ 0,00	P 56: R\$ 0,00
P 9: R\$ 3.556,52	P 21: R\$ 3.556,52	P 33: R\$ 3.556,52	P 45: R\$ 0,00	P 57: R\$ 0,00

P 10: R\$ 3.556,52	P 22: R\$ 3.556,52	P 34: R\$ 3.556,52	P 46: R\$ 0,00	P 58: R\$ 0,00
P 11: R\$ 3.556,52	P 23: R\$ 3.556,52	P 35: R\$ 3.556,52	P 47: R\$ 0,00	P 59: R\$ 0,00
P 12: R\$ 3.556,52	P 24: R\$ 3.556,52	P 36: R\$ 3.556,52	P 48: R\$ 0,00	P 60: R\$ 0,00
P 13: R\$ 3.556,52	P 25: R\$ 3.556,52	P 37: R\$ 3.556,52	P 49: R\$ 0,00	

Total Informado no Cronograma: R\$ 142.260,89

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROJETO

Tipo do Documento	Servidor Responsável	Data de Cadastro	Descrição
PLANO DE TRABALHO/PROJETO APROVADO	FRANCISCO JOSE ANDRADE DO NASCIMENTO	28/04/2020	Projeto: Processos Investigativos e Formativos em Música nos níveis inicial, elementar e intermediário nos Cursos Livres de Música da EMUS-UFBA
ATA	FRANCISCO JOSE ANDRADE DO NASCIMENTO	28/04/2020	Ata Ordinária da Congregação da Escola de Música - Dez 2019
PLENÁRIA	FRANCISCO JOSE ANDRADE DO NASCIMENTO	29/04/2020	Certidão Sessão Plenária da Congregação
DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA	FRANCISCO JOSE ANDRADE DO NASCIMENTO	29/04/2020	Declaração de Carga horária dos servidores
DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA	FRANCISCO JOSE ANDRADE DO NASCIMENTO	29/04/2020	Declaração de Carga horária do coordenador do projeto
OUTRO	FRANCISCO JOSE ANDRADE DO NASCIMENTO	02/06/2020	Proposta Orçamentária do Projeto SIPAC nº 81/2020

ALTERAÇÕES DE SITUAÇÃO DO PROJETO

Data	Situação Anterior	Situação Nova	Autenticado Digitalmente Por	Função	Unidade
28/04/2020 13:36	CADASTRADO	GRAVADO	FRANCISCO JOSE ANDRADE DO NASCIMENTO		
Observação:					
28/04/2020 17:56	GRAVADO	GRAVADO	FRANCISCO JOSE ANDRADE DO NASCIMENTO		
Observação:					
29/04/2020 14:39	GRAVADO	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	FRANCISCO JOSE ANDRADE DO NASCIMENTO		
Observação: Registro de Acordo com as declarações de Carga Horária (Em atendimento ao Artigo 5º do Decreto nº 5.205/04 e item 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08), SEARA (Em atendimento às determinações do itens 9.2.22 do Acórdão nº 2731/08 do TCU) e de Conformidade Nepotismo (Em atendimento às determinações do itens 9.2.10 e 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08 do TCU e Súmula Vinculante nº 13 do STF)					
29/04/2020 17:16	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	RETORNADO PARA AJUSTES	ANA JUDITH ZAIDEN DE ARAGÃO	COLABORADOR FUNDAÇÃO	ESCOLA POLITÉCNICA
Observação: Alterações necessárias: Na rubrica 18 – Auxílio Financeiro a Estudante – incluir a quantidade de alunos e, se realmente definir valores diferentes, abrir 2 itens. Na rubrica 36 – CLT – incluir: CLT + Transporte + Alimentação Na rubrica 39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – incluir item • Tarifas bancárias: Acórdão 912/2014					
30/04/2020 10:32	RETORNADO PARA AJUSTES	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	FRANCISCO JOSE ANDRADE DO NASCIMENTO		
Observação:					
04/05/2020 11:20	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	PENDENTE INDICAR PARECERISTA	ANA JUDITH ZAIDEN DE ARAGÃO	COLABORADOR FUNDAÇÃO	ESCOLA POLITÉCNICA
Observação: Processo analisado e de acordo com as regras aplicáveis.					

UFBA dar continuidade para finalização.
Ana Judith Zaiden de Aragão

28/05/2020 08:31	PENDENTE INDICAR PARECERISTA	RETORNADO PARA AJUSTES	LEANDRO COELHO CORREA ROSADO	SECRETARIO(A)	NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN
---------------------	------------------------------------	---------------------------	---------------------------------	---------------	---

Observação: Para ajustes conforme e-mail

02/06/2020 11:57	RETORNADO PARA AJUSTES	PENDENTE INDICAR PARECERISTA	FRANCISCO JOSE ANDRADE DO NASCIMENTO
---------------------	---------------------------	---------------------------------	--

Observação:

20/07/2020 09:01	PENDENTE INDICAR PARECERISTA	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	LEANDRO COELHO CORREA ROSADO	SECRETARIO(A)	SETOR DE CONVÊNIOS/PROPLAN
---------------------	------------------------------------	------------------------------	---------------------------------	---------------	-------------------------------

Observação: .

20/07/2020 09:10	ATIVO	ATIVO	LEANDRO COELHO CORREA ROSADO
---------------------	-------	-------	---------------------------------

Observação:

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL SOLICITAÇÃO DE EMPENHO		DATA EMISSÃO 26/06/2020	Nº DO DOCUMENTO SIAFI 801021		UNIDADE	Nº PÁG. 01
IDIGO UGE / GESTÃO 153038/15223		UNIDADE GESTORA / UNIDADE EMITENTE (UGR) UFBA – ESCOLA DE MÚSICA				
EDOR FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA - FEP					CNPJ/CPF/UG GESTÃO 15.255.367/0001-23	
ENDEREÇO – RUA / Nº / BAIRRO / CEP Rua Professor Severo Pessoa, nº 31, Federação. CEP 40.210-630					MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ID. EVENTO 40109		ACORDO / CONVÊNIO / TERMO DE COOPERAÇÃO				
401091 – EMPENHO DE DESPESA 401092 – REFORÇO DE EMPENHO 401093 – ANULAÇÃO DE EMPENHO						
F	UO 26232	PTRES 169554	NAT. DESPESA 39039	FONTE 825011000	CÓD. UGR 153844	PLANO INTERNO V20RKG01GRN
Nº EMPENHO 5		MODALIDADE LICITAÇÃO 1 – CONCURSO 2 – CONVITE 3 – T. PREÇOS 4 – CONCORRÊNCIA 6 – DISP. LICITAÇÃO 7 – INEXIGÍVEL 6		REFERÊNCIA DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Lei 8666/93 Art. 24 Inciso VIII		UF BENEFICIADA BA
1 – ORDINÁRIO 3 – ESTIMATIVO 5 – GLOBAL		8 – NÃO SE APLICA 9 – SUPRIMENTO DE FUNDO 10 – RDC 11 – CONSULTA 12 – PREGÃO		ORIGEM MATERIAL 1 – NACIONAL 2 – ESTRANGEIRO ADQUIRIDO NO BRASIL 3 – IMPORTAÇÃO DIRETA		Nº PROCESSO Nº EMPENHO ORIGINAL
VALOR EMPENHO R\$ 1,00		VALOR POR EXTENSO HUM REAL				
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO						
ITEM 1	SUBITEM 65	DESCRIÇÃO Para atender implantação do Contrato de prestação de serviços no apoio à execução do Projeto: "Processos investigativos e formativos em música nos níveis inicial, elementar e intermediário nos Cursos Livres de Música da EMUS-UFBA" referente à Dispensa de Licitação nº 24/2020 UASG 153038. SIPAC: 2020ND000750	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) 1,00

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 - UASG 153028

Nº Processo: 23087002937202064. Objeto: Aquisição de materiais educativos e esportivos.. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 20/07/2020 das 08h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700, Centro - Alfenas/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153028-5-00023-2020. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/08/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LEIDA CRISTINA SILVA
Pregoeira

(SIASGnet - 17/07/2020) 153028-15248-2020NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020 - UASG 153038

Nº Processo: 230660143072081. DISPENSA Nº 25/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -.CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado : FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A -EXTENSAO. Objeto: Apoio ao Cetro Colaborador para a Redução da Mortalidade Materna no INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA UFBA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, 8.958/94, 12.349/10 e Dec. 7.423/10 e 8.241/14. Vigência: 16/07/2020 a 03/08/2021. Valor Total: R\$100.000,00. Fonte: 8188000000 - 2020NE800963. Data de Assinatura: 16/07/2020.

(SICON - 17/07/2020) 153038-15223-2020NE800100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020 - UASG 153038

Nº Processo: 23066012003202089. DISPENSA Nº 24/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -.CNPJ Contratado: 15255367000123. Contratado : FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA -BAHIA. Objeto: Apoio da FEP à execução do Projeto: "Processos Investigativos e Formativos em Música nos Nível Inicial, Elementar e Intermediário nos Cursos Livres de Música da EMUS-UFBA". Fundamento Legal: Lei 8.666/93 , 8.958/94, 12.349/10 e Dec. 7.423/10 e 8.241/14. Vigência: 19/06/2020 a 31/05/2025. Valor Total: R\$1.564.869,92. Fonte: 8250110003 - 2020NE801021. Data de Assinatura: 19/06/2020.

(SICON - 17/07/2020) 153038-15223-2020NE800100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153038

Número do Contrato: 35/2019. Nº Processo: 23066000180201989. PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -.CNPJ Contratado: 58069360000120. Contratado : STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIAEM INFORMATICA S.A.. Objeto: Prorrogação do Contrato Administrativo n.º 35/2019, por mais 12 (doze) meses, passando a ser de 09/06/2020 a 09/06/2021 com amparo no art. 57, II, da Lei 8.666/1993, resguardando o direito da Contratada à repactuação dos preços contratados, o qual será realizado por meio de apostilamento, em momento oportuno. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 09/06/2020 a 09/06/2021. Data de Assinatura: 08/06/2020.

(SICON - 17/07/2020)

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 23, DE 17 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68, de 14/02/2019, publicada no D.O.U. em 15/02/2019, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, do Reitor, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e com fundamento nas Leis nº 8.745/93, nº 10.436/2001 e nº 12.319/2010, nos Decretos nº 9.739/2019 e nº 5.626/2005, na Portaria Interministerial nº 173, de 30/06/2017 e na Portaria nº 314 de 05/04/2018 do Ministério da Educação - MEC, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais, de nível superior, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na Universidade Federal do Cariri - UFCA:

1. Quadro de vagas:

Denominação da Vaga	Nível	Vagas	Vagas Reservadas (*)	Regime de Trabalho	Taxa de Inscrição
Técnico Especializado em Linguagem de Sinais	E	2	-	40 h	R\$ 115,00

- (*) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato de candidato portador de deficiência em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
- 1.2. Para preencher a vaga o candidato aprovado deverá possuir uma das seguintes qualificações:
- I) Curso superior de Tradução e Interpretação com habilitação em Letras Libras - Língua Portuguesa (Bacharelado em Letras Libras);
- II) Curso superior em qualquer área com certificado de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras-Língua Portuguesa (PROLIBRAS), comprovada por certificado obtido por meio de exame promovido pelo MEC;
- III) Curso superior em qualquer área com certificado de formação Técnica em Tradução e Interpretação da Libras-Língua Portuguesa de no mínimo 1.200h/a, promovido por instituições de ensino superior, médio ou instituições credenciadas pelo MEC;
- IV) Curso superior em qualquer área com certificado de formação em Tradução e Interpretação da Libras-Língua Portuguesa de no mínimo 240h/a, realizado por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda e validado por secretarias de educação (SEDUC/MEC).
2. A inscrição far-se-á, exclusivamente, de forma online através da plataforma FORMS/UFCA disponível em <http://forms.ufca.edu.br> (Edital 23/2020 Processo Seletivo Simplificado Técnico Especializado em LIBRAS - Formulário de Inscrição) no período de 20 de julho de 2020 a 29 de julho de 2020, observando o horário local.
3. Em razão do período decretado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, o processo seletivo simplificado consistirá em uma avaliação remota, por vídeo ou web conferência, da capacidade do candidato nas seguintes fases:
- 3.1 Fase 1: Prova de Desempenho Prático - constituída de 03 (três) etapas, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, peso 02 (dois);
- 3.2 Fase 2: Prova de Títulos de caráter classificatório, peso 1 (um).
4. A UFCA não se responsabilizará pelos equipamentos utilizados de forma remota pelo candidato ou falhas de comunicação ocasionadas pelo candidato, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados, devendo o candidato verificar as condições funcionais de seus equipamentos.
5. O prazo de validade do processo seletivo de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do seu resultado final no Diário Oficial da União, sendo prorrogável apenas uma vez por igual período.
6. O inteiro teor deste edital contendo todas as informações sobre o processo seletivo podem ser encontrados no portal da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/admissao/concursos-e-selecoes/tecnicos-administrativos/temporario/editais-vigentes/>, Edital 23/2020).
7. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP da UFCA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 44, DE 16 DE JULHO DE 2020

RESUMO SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

CAMPI DA UFC EM FORTALEZA, EM RUSSAS E EM CRATEÚS

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a carreira do Magistério Superior, nos dias, horários e locais estabelecidos no Quadro anexo ao presente Edital, para o Campus, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

1.1.1. CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Processamento e Análise de Imagens Digitais	40h	01	-

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - UASG 158719

Nº Processo: 1754/2020-29. Objeto: Aquisição de aves, vacinas, baldes e insumos para manejo e alimentação animal, visando atender o setor de avicultura do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade da Universidade Federal do Cariri - UFCA.. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 20/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária, - Juazeiro do Norte/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00020-2020. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/07/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

TULIO BESSA ALMEIDA GONCALVES
Pró-reitor de Administração em Substituição

(SIASGnet - 16/07/2020) 158719-26449-2020NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - UASG 158719

Nº Processo: 1751/2020-13. Objeto: Aquisição de equipamentos para os laboratórios de Topografia, Física e Materiais da Construção, vinculados ao Centro de Ciências e Tecnologia. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 20/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária, - Juazeiro do Norte/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00021-2020. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/07/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

TULIO BESSA ALMEIDA GONCALVES
Pró-reitor de Administração em Substituição

(SIASGnet - 16/07/2020) 158719-26449-2020NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - UASG 158719

Nº Processo: 23507.589/2020-56. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar para atendimento das atividades de internato e residência proveniente do convênio da Faculdade de Medicina - UFCA e o Hospital Maternidade São Vicente de Paula.. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 20/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária, - Juazeiro do Norte/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00022-2020. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/07/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

TULIO BESSA ALMEIDA GONCALVES
Pró-reitor de Administração em Exercício

(SIASGnet - 16/07/2020) 158719-26449-2020NE800001

LEANDRO TARGINO PINHEIRO

1.2. CAMPUS DA UFC EM RUSSAS

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Engenharia de Software	40h	01	-

1.3. CAMPUS DA UFC EM CRATEÚS

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Física e Matemática	40h	01	-

2. Serão reservadas às pessoas com deficiência 20% do total das vagas, ofertadas e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção, para cada setor de estudo, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, publicado no DOU de 25/09/2018, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

3. O percentual de 20% sobre a oferta de vagas, de que trata o item anterior, somente será aplicado quando o número de vagas ofertadas por setor de estudo ou o número de vagas ofertadas por Edital, for igual ou superior a 05 (cinco).

